

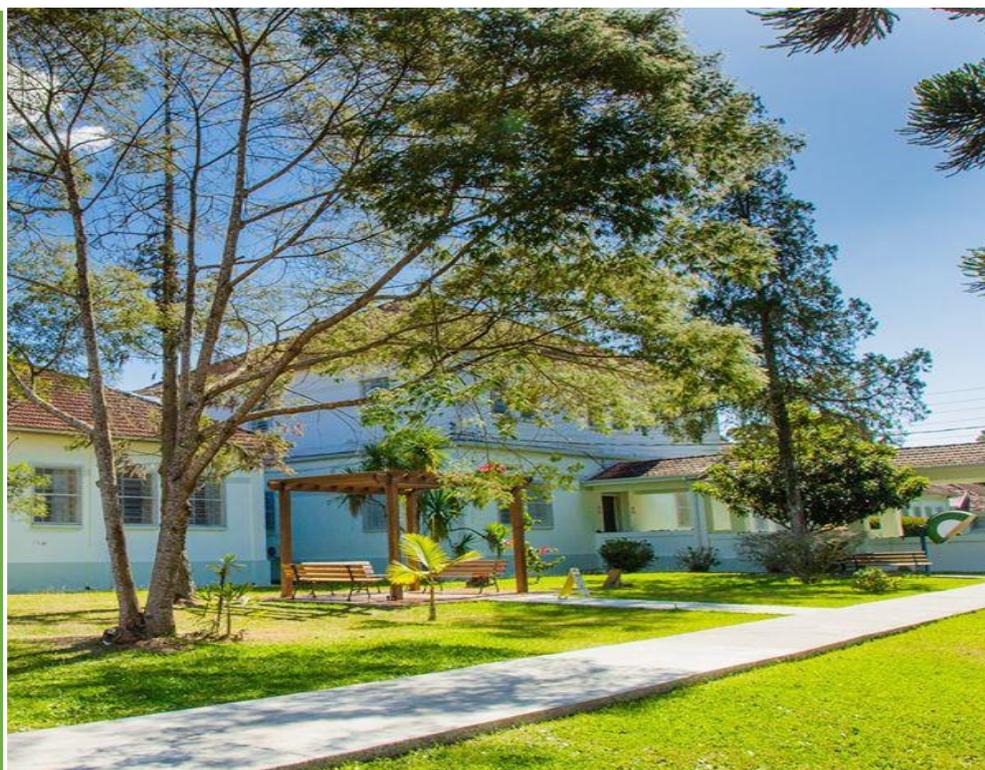


**CRITÉRIOS DE
ENCAMINHAMENTO
PARA O HOSPITAL DE
DERMATOLOGIA
SANITÁRIA DO PARANÁ**

Consultas em Dermatologia e
Ambulatório de Feridas

Piraquara - PR

2021



Direção Geral
Maristela Zanella

Direção Administrativa
Simone Rodrigues de Carvalho

Direção de Gestão em Saúde
Marcos Paulo Colla

Coordenação do Centro de Atendimento Integrado
Suzane Ketlyn Martello

Coordenação da Unidade de Internamento
Irajá de Poli

Coordenação Clínica
Danilo Hamilko de Barros

Corpo Clínico
Hamilton Leite Ribeiro
Elisa Beatriz Dalledone Siqueira
Flávio Rene Pavan Junior

Apresentação

Este documento visa apresentar as patologias atendidas no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná – HDSPR, no município de Piraquara, assim como os critérios de elegibilidade para encaminhamento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde do Paraná via Central de Regulação Ambulatorial de Consultas da SESA/PR (CARE/GSUS).

Excetua-se à regra pacientes com diagnóstico de Hanseníase, em que casos específicos poderão ser encaminhados de todos os municípios do Paraná. Nestes casos, o paciente deverá passar por uma triagem com um profissional qualificado em sua regional de saúde, e após análise dos critérios, deverá ser encaminhado para marcação de consulta com o serviço de hansenologia do HDSPR pela Central de Regulação Ambulatorial de Consultas.

Os protocolos aqui apresentados visam orientar os fluxos de acesso ao serviço de Dermatologia na Atenção Especializada, no que tange quando e como encaminhar, a fim de otimizar a assistência.

Vale ressaltar que o acesso à Atenção Especializada deve ser embasado em necessidades reais identificadas na Atenção Primária, cujo encaminhamento deve vir acompanhado por documentos de referência, constando, quando possível, a história clínica, exames já realizados e hipótese diagnóstica com CID-10. Essas informações são muito importantes para orientar a Central de Regulação Ambulatorial de Consultas na priorização de casos, além do médico especialista, evitando a repetição desnecessária de exames e auxiliando na condução do caso, pois muitas vezes o usuário não sabe dar as informações necessárias e de forma correta. Após término do acompanhamento com o serviço especializado, o usuário deverá retornar à Atenção Primária por meio de Contra Referência para seguimento do cuidado.

Além da consulta com o profissional dermatologista e hansenologista, as seguintes especialidades poderão ser ofertadas, **perante demanda e encaminhamento interno**: Angiologia, Assistência Social, Cardiologia, Estomaterapia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Ao ser encaminhado para tais especialidades, o usuário passará por uma consulta com o profissional, e receberá um plano de cuidados e uma contra referência para a UBS para a continuidade no cuidado, a fim de manter o vínculo na Atenção Primária.

Somando-se às consultas especializadas, a partir de maio de 2021 o HDSPR passa a oferecer o tratamento de estomaterapia com o uso de coberturas especiais (curativos especiais) para pacientes advindos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde, para casos de úlceras neuropáticas (complicações da diabetes mellitus e sequelas de hanseníase), úlceras arteriais e/ou venosas e lesão por pressão. Pacientes com lesões que não responderam positivamente após 60



CRITÉRIOS DE ENCAMINHAMENTO PARA O HDSPR

dias de tratamento na UBS com curativo “comum” poderão ser encaminhados ao Ambulatório de Feridas. Da mesma forma como ocorre com as consultas especializadas, os demais encaminhamentos e retornos para os profissionais especialistas e equipe multidisciplinar do HDSPR serão feitos internamente em agenda local.

Este documento poderá ser revisado e modificado sempre que necessário, a fim de atualizar protocolos e atender novas demandas, sempre de acordo com o Ministério da Saúde com relação à conformação das Redes Assistenciais.



SUMÁRIO

1 CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE FERIDAS – ÚLCERAS / CURATIVOS.....	5
2 CONSULTAS EM DERMATOLOGIA	5
2.1 ACNE	6
2.2 ANEXOS CUTÂNEOS	6
2.3 CÂNCER DE PELE	6
2.4 COLAGENOSSES	6
2.5 DERMATOSES INFECCIOSAS.....	6
2.6 DOENÇAS BOLHOSAS	6
2.7 DOENÇAS UNGUEAIS	7
2.8 FARMACODERMIAS	7
2.9 HANSENÍASE	7
2.10 NEOPLASIAS BENIGNAS	7
2.11 PSORÍASE.....	8
2.12 SÍNDROME ECZEMATOSA	8
2.13 SÍNDROME VEGETANTE VERRUCOSA	8
2.14 URTICÁRIA.....	8
2.15 VITILIGO	8
ANEXO A -	9



1 CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE FERIDAS – ÚLCERAS / CURATIVOS

As consultas no Ambulatório de Feridas para a realização de curativos/coberturas especiais (código CARE/GSUS 99.00.00.370-5) são oferecidas aos 44 municípios da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde, para pacientes com idade a partir de 0 (zero) anos. Os seguintes casos são elegíveis para encaminhamento ao Ambulatório de Feridas:

- Lesões/úlceras que não responderam positivamente após 60 dias ao tratamento nas UBS com curativo “comum”;
- Úlceras neuropáticas (diabetes mellitus; sequelas de hanseníase);
- Úlceras arteriais;
- Úlceras venosas;
- Lesões por pressão (escaras).

Obs: Utilizar para agendamento o procedimento Consulta em Ambulatório de Feridas - CURATIVO DE GRAU II (CARE/GSUS).

2 CONSULTAS EM DERMATOLOGIA

As consultas ambulatoriais em Dermatologia (código CARE/GSUS 99.00.00.071-4) também são oferecidas aos 44 municípios da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde, para pacientes com idade a partir de 0 (zero) anos. As seguintes afecções dermatológicas poderão ser encaminhadas para avaliação e tratamento em regime ambulatorial, cujos critérios estão apresentados nas seções subsequentes:

- Acne
- Anexos cutâneos
- Câncer de pele/ suspeita (apenas para biópsia)
- Colagenoses
- Dermatoses infecciosas
- Doenças bolhosas
- Doenças ungueais
- Farmacodermias
- Hanseníase
- Micoses
- Neoplasias benignas
- Psoríase



- Síndrome eczematosa
- Síndrome vegetante verrucosa
- Urticária
- Vitiligo

**Observação: a oferta de vagas só irá aparecer no sistema se existir uma fila de espera cadastrada na especialidade/procedimento.*

2.1 ACNE

- Acnes graus 3 e 4

2.2 ANEXOS CUTÂNEOS

- Alopecia de evolução rápida (alopecia areata);
- Alopecia adquirida;
- Hirsutismo.

2.3 CÂNCER DE PELE

- Realização de biópsia

2.4 COLAGENOSES

- Lúpus eritematose discoide;
- Esclerodermia com acometimento cutâneo;
- Dermatomiosite.

2.5 DERMATOSES INFECCIOSAS

- Erisipela bolhosa após tratamento de emergência inicial;
- Celulite de face após tratamento de emergência inicial;
- Fasciíte necrotizante após tratamento de emergência inicial;
- Dermatoses vesico bolhosas com infecção secundária;
- Impetigo;
- Hidradenite supurativa.

2.6 DOENÇAS BOLHOSAS

- Pênfigo
- Penfigóide



2.7 DOENÇAS UNGUEAIS

- Onicodistrofias

2.8 FARMACODERMIAS

- Eritema polimórfico;
- Eritema purpúrico;
- Vasculite;
- Eritrodermia;
- Exantema morbiliforme.

2.9 HANSENÍASE

- Dúvida diagnóstica;
- Reação hansênica;
- Suspeita de recidiva;
- Esquemas substitutivos (intolerância ao esquema padrão, falência terapêutica, insuficiência terapêutica);
- Dor neural não controlada;
- Lesões de pele, como complicação de úlcera plantar e ferida crônica.

Obs:

- Descrever o laudo de exames já realizados, com data do exame: (como baciloscopia, biópsia).
- O médico assistente deverá preencher o “**Formulário de Encaminhamento de Casos de Hanseníase**” (Aperte o ‘Ctrl’ e [CLIQUE AQUI](#)) para que o paciente apresente no dia da consulta com o especialista no HDSPR. O Formulário também está disponível no Anexo A deste documento.
- Poderão ser encaminhados pacientes procedentes de todo o estado do Paraná, perante triagem prévia.
- Utilizar o procedimento Consulta em Hanseníase (CARE/GSUS)

2.10 NEOPLASIAS BENIGNAS

- Nevo melanocítico;



- Ceratose actínica / solar;
- Cistos cutâneos;
- Nódulos benignos;
- Lesões virais recalcitrantes.

2.11 PSORÍASE

- Psoríase não responsiva ao tratamento

2.12 SÍNDROME ECZEMATOSA

- Dermatite atópica resistente ao tratamento;
- Dermatite de contato;
- Dermatite de fraldas;
- Asteatose cutânea;
- Dermatite seborreica.

2.13 SÍNDROME VEGETANTE VERRUCOSA

- Paracoccidioidomicose;
- Leishmaniose tegumentar;
- Esporotricose;
- Cromoblastomicose;
- Tuberculose cutânea.

2.14 URTICÁRIA

- Urticária crônica.

OBS: casos de urticária com angioedema devem ser encaminhados a um serviço de emergência.

2.15 VITILIGO

- Todos os casos



ANEXO A - FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE CASOS DE HANSENÍASE

De (UBS de origem):
Para (Referência Especializada): Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná

DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	Cartão SUS:
SINAN:	Procedência:
Situação Atual:	
DESCRIÇÃO DO CASO	
<input type="checkbox"/> Confirmação diagnóstica <input type="checkbox"/> Recidiva <input type="checkbox"/> Reação <input type="checkbox"/> Intolerância medicamentosa <input type="checkbox"/> Outro. Qual?	
Forma Clínica	
<input type="checkbox"/> Indeterminada <input type="checkbox"/> Tuberculóide <input type="checkbox"/> Dimorfa <input type="checkbox"/> Virchowiana <input type="checkbox"/> Neural <input type="checkbox"/> NA	
Nº de Lesões	
<input type="checkbox"/> 1 a 5 <input type="checkbox"/> mais de 5	
Nº de Nervos Afetados	
<input type="checkbox"/> 1 <input type="checkbox"/> mais de 1	
Classificação Operacional	
<input type="checkbox"/> PB <input type="checkbox"/> MB <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Baciloscopia	
<input type="checkbox"/> Positiva <input type="checkbox"/> Negativa <input type="checkbox"/> Não realizada <input type="checkbox"/> Aguardando resultado	
Esquema Terapêutico	
<input type="checkbox"/> PQT – PB <input type="checkbox"/> PQT – MB <input type="checkbox"/> Esquema substitutivo <input type="checkbox"/> Não se aplica	
Nº de Doses Ingeridas (atualmente ou quando realizou o tratamento)	
_____ doses	
Episódio Reacional / Tipo	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Tipo I <input type="checkbox"/> Tipo II <input type="checkbox"/> Mista	
Tratamento Reacional	
<input type="checkbox"/> Talidomida: _____ mg/dia <input type="checkbox"/> Prednisona: _____ mg/dia Tempo de Uso: _____	

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local e Data: _____, ____/____/____.

(ASSINATURA E CARIMBO)